

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

ADMINISTRAÇÃO RH  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 001/2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**Nº 001/2022**

**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**  
**EDITAL Nº 001/2022**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

O MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ através da Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 039/2022, nos termos da Lei Municipal nº 984/2013, que regulamenta o processo Seletivo simplificado, **considerando a urgência na contratação de Profissionais para o exercício de funções essenciais ao serviço público na área de saúde, tendo-se em vista a realização do Concurso Público nº 001/2019, no qual as duas candidatas classificadas para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, não compareceram quando convocadas, ainda, que o último edital de contratação PSS vence daqui um mês, não sendo realizado concurso público em decorrência de proibição por Lei Federal de situação de Pandemia e que o serviço contínuo de prestação de saúde restará comprometido. Justifica-se ainda a contratação para uma vaga de Bioquímico, por não ter profissional aprovado no concurso, e o último edital de PSS ter restado deserto, bem como a necessidade de formação de cadastro de reserva para possíveis substituições temporárias de servidores em suas licenças e impedimentos legais (artigos 2º, inciso IV e artigo 3º, da Lei 984/2013), TORNA PÚBLICO** que estará aberta a inscrição para processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado para os cargos de Auxiliar de Enfermagem e Bioquímico, que se regerá pelas seguintes normas:

**1 – DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

I - O Processo seletivo simplificado será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, destinado a selecionar candidatos para suprir temporariamente as vagas não preenchidas pelo concurso supramencionado, como também de servidor (a) em caso de licença e/ou impedimentos legais.

II - O prazo de validade do presente edital esgotar-se-á em 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final do Processo seletivo simplificado, podendo vir a ser prorrogada, uma única vez, por igual período, quando a Lei expressamente autorizar.

**2 – CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

I - O presente Processo Seletivo será realizado, obedecendo ao seguinte cronograma de realização:

Descrição do ato	Prazo Data/Hora
Inscrições	De 18 de abril de 2022 a 29 de abril de 2022
Recurso contra disposições do Edital	De 02 de maio de 2022 a 09 de maio de 2022
Resultado provisório	Dia 20 de maio de 2022
Recurso	De 27 de maio de 2022 a 06 de junho de 2022
Resultado final	Dia 10 de junho de 2022

II - Mediante imperiosa necessidade, os prazos dispostos neste item poderão ser alterados através de Avisos devidamente publicados no mesmo Órgão Oficial de publicação divulgado no cronograma de execução.

**2 – DO LOCAL DE INSCRIÇÃO, RECURSO, DE DIVULGAÇÃO E DE RETIRADA DOS FORMULÁRIOS E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO.**

I - As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, na aba Concurso/PSS;

II – Todos os avisos referentes ao presente edital serão publicados:

a) No site oficial do Município, em [www.itaunadosul.pr.gov.br](http://www.itaunadosul.pr.gov.br), na aba Concurso/PSS;

b) No mural de avisos do Paço Municipal;

**3 – DO CARGO, VAGA, TURNO, CARGA HORÁRIA, FINALIDADE, ÁREA/SECRETARIA DE ATUAÇÃO, LOCAL DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO MENSAL E DURAÇÃO DO CONTRATO.**

I - O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de contrato de trabalho **por tempo determinado**, conforme segue:

Nº	CARGO	VAGAS	TURNO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL
1	Auxiliar de Enfermagem	04 + CD	Diurno ou noturno, podendo ser designado em turno ininterrupto de revezamento	40	RS 1.423,99
2	Bioquímico	01 + CD	Diurno	20	RS 2.094,10

\*CD = Cadastro de Reserva

II – O prazo do contrato será equivalente prazo da licença ou impedimento do Servidor efetivo ou o necessário para realização do novo Concurso, quando for o caso, podendo ser suspenso ou prorrogado no interesse público, desde que observada a mesma finalidade e que o total do contrato não seja superior a 02 (dois) anos.

### 3 – DA ATRIBUIÇÃO DO CARGO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Auxiliar de Enfermagem	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.
Bioquímico	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.

### 4 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

I - O julgamento será realizado considerando os seguintes critérios e seguintes pontuações:

CRITÉRIOS			
CARGO	ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA
Auxiliar de Enfermagem	1 - Curso em nível superior com aproveitamento na área - <b>02 pontos cada, limitado ao máximo de dois certificados.</b> 2 - Pós-graduação com aproveitamento na área - <b>03 pontos cada, limitado ao máximo de dois certificados.</b> 3 - Mestrado ou Doutorado com aproveitamento na área - <b>05 pontos cada, limitado ao máximo de dois certificados.</b>	curso ou capacitação específico na área do cargo, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas - <b>02 pontos cada</b> , limitado ao máximo de três certificados.	Comprovação de experiência no cargo/profissão específico - <b>03 pontos por ano.</b> Limitado ao máximo de cinco anos.
Bioquímico	1 - Curso em nível superior com aproveitamento na área - <b>02 pontos cada, limitado ao máximo de dois certificados.</b> 2 - pós-graduação com aproveitamento na área - <b>03 pontos cada, limitado ao máximo de dois certificados.</b> 3 - mestrado ou Doutorado com aproveitamento na área - <b>05 pontos cada, limitado ao máximo de dois certificados.</b>	curso ou capacitação específico na área do cargo, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas - <b>02 pontos cada</b> , limitado ao máximo de três certificados.	Comprovação de experiência no cargo/profissão específico - <b>03 pontos por ano.</b> Limitado ao máximo de cinco anos.

### 5 – INSTRUÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

I – Para realizar a inscrição no presente processo seletivo simplificado, o Candidato deverá:

- Preencher corretamente a Ficha de Inscrição, que estará disponível no site oficial da Prefeitura do Município de Itaúna do Sul, na aba Concurso/PSS;
  - Elencar nos campos específicos a quantidade de certificados correspondentes a cada critério de julgamento e avaliação;
  - Após, enviar a ficha preenchida e assinada juntamente com os documentos digitalizados em formato PDF para o e-mail: rh@itaunadosul.pr.gov.br.
- II – Para comprovação dos critérios, serão aceitos os seguintes documentos, que deverão ser apresentados em cópia autenticada, junto ao Departamento de Pessoal do Município:

- Critério Escolaridade:**
  - cópia autenticada do diploma de conclusão do curso exigido para o cargo,
  - cópia autenticada do certificado de conclusão do curso, com a respectiva carga horária exigida e grade curricular do curso, emitido pela Entidade responsável pelo curso.
- Critério Aperfeiçoamento:**
  - cópia autenticada do certificado de conclusão do curso, com a respectiva carga horária exigida, emitida pela Entidade responsável pelo Curso.
- Critério experiência:**
  - cópia autenticada da carteira de trabalho;
  - contrato de trabalho, devidamente formalizado;
  - Ato de nomeação em cargo público; ou
  - comprovação de trabalho autônomo, através de alvará de licença ou inscrição como micro empreendedor.

III - Para fins de comprovação de tempo de serviço, a fração igual ou superior a 06 (seis) meses será considerado ano completo.

IV - Independente da quantidade de títulos apresentados, a pontuação máxima de títulos será aquela especificada no edital para cada área.

V - Não serão considerados como Títulos outros documentos apresentados, que não os expressamente descritos neste edital.

VI - Os documentos deverão ser apresentados através de original ou cópia autenticada.

### 5 – DA AVALIAÇÃO

5.1 – A avaliação será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), designada pelo Decreto Municipal nº039/2022.

### 6 – DA CLASSIFICAÇÃO

I – Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através do total de pontos em cada critério.

### 7 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

I - Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

**a)** Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso será utilizado o critério da maior idade.

**b)** Para os casos previstos na Lei 11.689, de 9 de junho de 2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em processo seletivo simplificado, desde que jurados, devidamente comprovado.



CPF															SEXO	MAS.		FEM.	
RG															Órgão Expedidor	U.F.			
NOME DA MÃE																			
NASCIMENTO NACIONALIDADE																			
ENDEREÇO																			
RUA/AV																			
Nº																			
BAIRRO																			
CIDADE																			
UF																			
CEP																			
FONE																			
E-MAIL:																			

**Documentos obrigatórios a serem apresentados juntamente com a inscrição:**

- 1 – documentos para contagem dos títulos, que definirá a classificação do candidato, devendo ser comprovado, no mínimo, 03 (três) pontos;  
 2 – cópia do CPF e RG (ou habilitação de motorista);

Ao assinar o presente formulário, declaro que as informações prestadas são verdadeiras; que tenho pleno conhecimento do Edital que rege o presente processo seletivo, bem como, que preencho todos os requisitos exigidos para o contrato pleiteado. Declaro ainda que, caso classificado (a), entregarei, se for convocado, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

-----  
 Assinatura do Candidato

**Publicado por:**  
 Allan Thaler Domingos  
**Código Identificador:5DC8D44A**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/04/2022. Edição 2498  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>